
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2022**

Dispõe sobre aprovação de utilização de 20% do recurso do FIA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº 1217/2017 e conforme reunião deliberativa do dia **11 de março de 2022**,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de 20% do FIA, destinado a manutenção deste fundo, para utilização em serviço de capacitação/consultoria para o FIA e Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 16 de março de 2022.

RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Kátia Agostini Fraga Rocha

Código Identificador:0606AD53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/11/2022. Edição 3400

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>